**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**EDITAL N° 02/2015 – PROJETO RN SUSTENTÁVEL**

**CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO PEDAGÓGICA (PIP)**

**2ª EDIÇÃO – 2015/2016**

O Projeto RN Sustentável, Acordo de Empréstimo (8276-BR) firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, torna público por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) e da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (SEEC) o Edital de Manifestação de Interesse para apoiar 130 Projetos de Inovação Pedagógica (PIP), objetivando oportunidades de linhas de financiamentos para projetos de iniciação científica/ou escolares, com vistas a superação das fragilidades educacionais e para fortalecer os processos educacionais de ensino-aprendizagem no âmbito escolar.

Nesta 2ª Edição, o PIP atenderá 130 escolas listadas em anexo, que foram pré-selecionadas em agosto de 2015, através de Sorteio na presença de Coordenadores e Técnicos da Secretaria de Educação do Estado, de Diretores e articuladores de cada Diretoria Regional de Educação (DIRED), bem como na presença de representantes do Tribunal de Contas do Estado – TCE, de representante do Banco Mundial e da Unidade Executora Setorial (UES/SEEC).

A metodologia de aleatorização foi realizada por intermédio de um software específico que possibilitou garantir a seleção das escolas considerando-se a equidade, transparência e equivalência no direito à participação. Após a seleção os gestores escolares foram consultados e motivados a formalizarem Adesão ao Projeto.

1. **DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital o apoio pedagógico, técnico e financeiro a Projetos de Inovação Pedagógica (PIP), de natureza individual, com o objetivo de promover o fortalecimento dos processos educacionais, por meio de propostas inovadoras apresentadas pelas escolas selecionadas e que aderiram ao Projeto. Para tanto, o presente Edital destina-se nortear e orientar as escolas públicas da rede estadual do RN contempladas, sobre os procedimentos para elaboração e execução de um projeto inovador, voltados às demandas dos estudantes dos 4º, 5º, 6º anos do Ensino Fundamental e 1ª séries do Ensino Médio.

1. **DO PIP**

O Projeto de Inovação Pedagógica (PIP) é uma oportunidade que os educadores (professores e equipe pedagógica), da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte terão para desenvolver projetos escolares e de iniciação científica, a partir das suas necessidades e realidades no âmbito escolar, no intuito de ajudar a minimizar os problemas de aprendizagens enfrentados pela escola, além de possibilitar o uso de metodologia inovadora, compreendida na perspectiva do aprender a aprender e nas aprendizagens significativas. Trata-se de uma linha de financiamento que oferecerá apoio pedagógico, técnico e financeiro à construção de Projetos diferenciados concebidos numa percepção da realidade escolar (identificados no diagnóstico escolar) vinculada ao currículo e aos eixos estruturantes/campos de desenvolvimento predefinido no Documento Orientador do PIP.

As escolas selecionadas receberão apoio pedagógico ofertado por intermédio de Formação (Seminários e Oficinas) organizada em quatro polos no Rio Grande do Norte, e ainda contarão com o apoio técnico de um grupo de Orientadores que mediarão a elaboração dos projetos, bem como farão o acompanhamento dos mesmos. Receberão ainda recursos financeiros destinados a aquisição dos itens imprescindíveis a execução dos projetos, repassados à Unidade Executora das escolas (UEx), em valores entre R$ 30.0000,00 e R$ 45.000,00, considerando-se a quantidade de turmas para o tipo de projeto o qual a escola foi selecionada.

1. **DOS OBJETIVOS**
* Promover o fortalecimento do processo educacional por meio de propostas pedagógicas inovadoras.
* Incentivar e promover o desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias que visem à melhoria do ensino e da aprendizagem com características inovadoras;
* Colaborar para melhoria do processo do ensino e da aprendizagem com vistas ao desenvolvimento integral dos estudantes;
* Incentivar a adoção de experiências interdisciplinares e contextualizadas que se orientem à solução de situações problemas que se articulem com o uso das TICs.
* Ofertar acompanhamento à distância para a equipe escolar durante a execução do projeto de inovação.
1. **DOS REQUISITOS**

Foram requisitos para participar da seleção:

* Escolas não participantes da Edição anterior (2014)
* Ter turmas de 4º, 5º, 6° anos do EF ou 1ª série do EM;
* Não participar do Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI).
1. **CAMPOS DE DESENVOLVIMENTO**

O desenho estruturado para operacionalização das ações pedagógicas a serem trabalhadas no PIP deverá ter como foco um dos campos de desenvolvimento listados a seguir, selecionado pela escola em consonância com sua necessidade/realidade, sendo que embora tenha definido um campo de desenvolvimento, é importante considerar a necessidade de se fortalecer em todos os projetos a leitura e a escrita, o uso da matemática e o uso das novas Tecnologias da Informação e Comunicação.

**Campos de Desenvolvimento:**

* Leitura e Letramento
* Competência Matemática
* Cultura Corporal Esporte e Lazer
* Cultura e Arte
* Iniciação Científica e Pesquisas
* Promoção da Saúde
* Direitos Humanos em Educação
* Educação Econômica e Empreendedorismo
* Meio ambiente e Sustentabilidade.

Os Campos de Desenvolvimento do PIP devem estar articulados as áreas do conhecimento e aos Componentes Curriculares da Educação Básica.

1. **DAS INSCRIÇÕES**

O projeto deverá ser apresentado para análise por meio de formulário de inscrição e cadastro online diretamente no site do Projeto RN Sustentável – [www.rnsustentavel.rn.gov.br](http://www.rnsustentavel.rn.gov.br), dentro do período estabelecido no item 11 deste Edital.

1. **DA ESTRUTURA DO PROJETO**

O projeto será apresentado como mostra a estruturação abaixo.

|  |
| --- |
| **EEx: PROJETO RN SUSTENTÁVEL – UNIDADE EXECUTORA SETORIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ACORDO DE EMPRÉSTIMO 8276-BR**UF: RNCNPJ: 04.443.680/0001-18Valor do apoio financeiro: Nº do Protocolo de Inscrição: |
| **Executora: Caixa Escolar da E.E**CNPJ:UF:RNNº de identificação da Escola:N° de alunos: Município: Banco: Agência: Conta: |
| **1 Identificação:**Escola:Dired:Responsável pelo projeto: CPF: |
| **2. Público alvo do Projeto** |
| Turmas: anos/série |
| Previsão de nº de turmas |
| Previsão de nº de alunos |
| Turno do Projeto |
| Período de Execução do projeto |
| Início: | Término: |
| **3. Campo de desenvolvimento PIP:** Explicitar que campo de desenvolvimento o projeto irá contemplar. |
|  |
| **4. Título:** Nome dado ao projeto. |
|  |
| **5. Problema:**  |
| ( ) baixo desempenho ( ) evasão/abandono ( ) reprovação ( ) indisciplina ( ) desmotivação/desinteresse ( ) infrequência/falta as aulas. |
| **Causa do Problema:** |
| **Solução do problema:** |
|  |
| **6. Justificativa:** Destacar o caráter de inovação do Projeto e situá-lo frente a problemática. Deve explicitar também a importância do PIP para a escola no contexto das aprendizagens e do desenvolvimento integral dos estudantes, e quais dificuldades se propõem trabalhar**.** |
|  |
| **7. Objetivos:** Definir um objetivo geral e os objetivos específicos.  |
| 7.1 Objetivo geral: |
| * 1. Objetivo específico:
 |
| **8. Pressupostos teóricos:** Expressar os pressupostos teóricos que norteiam o projeto. |
|  |
| **9. Metas:** Explicitar os produtos finais e resultados do desenvolvimento do PIP, em relação aos objetivos. |
|  |
| **10. Explicitar a metodologia a ser utilizada:** |
|  |
| **11. Investimentos a serem financiados:** detalhar os itens financiáveis necessários à execução do Projeto |
| **Nº** | **Itens financiáveis** | **Unid** | **Quant.** | **Valor** |
|  |  |  |  | **Unid.** | **Total** |
| **Justificativa:** |
| **12. Referências:** |
|  |
| **13. Equipe:** Informar as pessoas envolvidas no Projeto e suas respectivas funções |
| **Nome** | **CPF** | **Função** | **Código INEP** |
| **14. Cronograma de execução:** Detalhar as atividades a serem desenvolvidas no Projeto. |
| **ATIVIDADE** | **MESES** |
| **Mar** | **Abr** | **Mai** | **Jun** | **Jul** | **Ago** | **Set** | **Out** | **Nov** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |
| **15. Perfil geral da escola** | **Instalações e equipamentos em condições de uso** |
| N° total de alunos: | Laboratório de informática ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| N° de professores: | Biblioteca e sala de leitura ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| N° de funcionários: | Sala de Recurso Multifuncional ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| Horário de funcionamento: | Projetor de imagem ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| Programas existentes: (Ex.: Mais Educação) | Câmera digital ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| Máquina de fotocópia ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| Computadores à disposição dos alunos ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| Computadores à disposição dos professores ( ) Sim ( ) Não Quant.: |
| Internet ( ) Sim ( ) Não |

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **VALOR** |
| Apresentar características de uma proposta pedagógica inovadora adequada a um Campo de Desenvolvimento propondo metodologias inovadoras que promovam melhoria no processo de ensino-aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes. | 20 |
| Definir o seu projeto a partir do diagnóstico das necessidades educacionais dos estudantes e da escola. | 10 |
| Justificar com clareza, objetividade e coerência a apresentação da proposta. | 10 |
| Propor ações interdisciplinares que promovam atividades de leitura, de escrita de oralidade, do uso da matemática e das TICs. | 10 |
| Definir objetivos claros e em consonância com a problemática apresentada pela escola. | 10 |
| Definir metas claras, quantificadas e possíveis de serem alcançadas.  | 10 |
| Propor metodologia inovadora que contribua para o alcance dos objetivos e metas. | 10 |
| Apresentar cronograma de execução com atividades correlacionadas aos objetivos e metas e com tempo adequado para o seu desenvolvimento.  | 10 |
| Apresentar planilha orçamentária, dos itens financiáveis, correlata as atividades propostas e adequada aos objetivos e metas. | 10 |
| **TOTAL** | **100** |

1. **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

O procedimento seletivo será realizado através da avaliação das propostas dos Projetos Inovadores que atendam aos critérios de elegibilidade descritos neste Edital. Serão organizadas Comissões de Análise e Avaliação das propostas dentre os Orientadores do PIP.

1. **DOS ITENS PASSÍVEIS DE APOIO**

Serão financiados somente os **itens imprescindíveis** à execução dos Projetos, em coerência com a proposta e detalhamento de custos apresentados. De modo algum os recursos do Projeto serão utilizados para apoiar outros fins e necessidades que não tenham relação direta com o PIP.

* 1. ***Itens passíveis de apoio***
1. Equipamentos permanentes e materiais eletrônicos, elétricos, hidráulicos, tecnológicos, de audiovisuais, peças, motores e outros indispensáveis à execução do Projeto;
2. Aquisição de insumos (baterias, reatores, binóculos, lanternas,), reagentes químicos e outros reagentes, de laboratórios, materiais pedagógicos, esportivos, tesouras para podar, trenas, CD, DVD, instrumentos musicais; e outros indispensáveis à execução do Projeto;

***10.2 Itens não passíveis de apoio***

1. Atividades que envolvam: bebidas alcoólicas e fumo; edificações, reformas, ampliações e construções.
2. Compra de equipamentos ou matérias para uso que não esteja vinculado ao Projeto;
3. Uso de agrotóxicos (defensivos e fertilizantes químicos) e outras substâncias proibidas pela legislação nacional;
4. Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
5. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
6. Contratação permanente de prestação de serviços de pessoal;
7. Despesas gerais de custeio tais como aluguel, energia, internet, água, telefone, etc;
8. Taxa de administração, gerência ou similar; e
9. Atividades não vinculadas ao PIP.
10. **DO CALENDÁRIO**

Período de apresentação da proposta será entre os dias 31 de outubro até às 23h59min, do dia 30 de Novembro de 2015, através do endereço eletrônico <http://www.rnsustentavel.rn.gov.br>. As propostas deverão ser inseridas Sistema de Monitoramento e Informação (SMI) do Projeto RN Sustentável, no endereço eletrônico acima citado e entregue na Unidade Executora Setorial (UES/SEEC), situada nas dependências da Secretaria Estadual de Educação no Centro Administrativo – Natal/RN;

 Análise dos projetos – 02 de novembro a 14 de dezembro de 2015;

 Divulgação do resultado final – 15 de dezembro de 2015;

 Assinatura do Convênio – 28 de fevereiro de 2016;

 Prestação de Contas – 01 a 30 de dezembro de 2016.

1. **DA DOCUMENTAÇÃO**
2. Estatuto da Caixa Escolar com averbação ou registro junto ao respectivo cartório e Visto do Advogado;
3. Ata de eleição da diretoria e do conselho fiscal atual da Caixa Escolar, averbada e autenticada;
4. Extrato da conta bancária criada exclusivamente para os recursos do Convênio;
5. CNPJ;
6. CPF e RG e comprovante de residência do presidente, vice presidente, e tesoureiro da Caixa Escolar;
7. Certidão de regularidade da CONTROL;
8. Tributos Estaduais (Certidão PGE/SET).

 Em caso de inadimplência com quaisquer destes Órgãos informados acima, o Caixa Escolar (UEx) ficará impedido de receber os repasses dos recursos.

1. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
2. Os recursos destinados a execução dos Projetos de Inovação Pedagógica (PIP) seguirá o perfil dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual, a saber:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Escolas** | **Parâmetro** | **Recursos** |
| 1 turma | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 |
| 2 turmas | R$ 30.000,00 + 20% | R$ 36.000,00 |
| 3 turmas | R$ 30.000,00 + 30% | R$ 39.000,00 |
| 4 turmas | R$ 30.000,00 + 40% | R$ 42.000,00 |
| 5 turmas ou mais | R$ 30.000,00 + 50% | R$ 45.000,00 |

Os recursos financeiros destinados ao Repasse aos Caixas escolares são oriundos do Projeto RN Sustentável, objeto do Acordo de Empréstimo 8276-BR, estando disponíveis na Fonte 148 – Programa 1903 - Ação – 11853 - dotação orçamentária: (GESTÃO DO PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), 19.131.04.125.1903, no Elemento de Despesa nº 44.50.42 (Auxílios).

O volume de recursos desenvolvidos para esta Edição está estimado na ordem de R$ 4.941.000,00.

Não será concedida a suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais. Qualquer acréscimo de gastos no PIP será de responsabilidade de Entidade proponente.

Os bens e equipamentos financiados com recursos repassados por meio deste Edital passarão a integrar o patrimônio da Entidade beneficiária.

1. **DO REPASSE**

O repasse dos recursos serão efetivados mediante adesão de Convênio, por meio de transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras (UEx/Caixa Escolar) para fins específicos dos PIP, aprovados pela Comissão de Análise e Avaliação, realizada pelos Orientadores PIP e Unidade Executa Setorial da SEEC, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN).

1. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de Contas dos investimentos referentes às despesas elegíveis do Projeto de Inovação Pedagógica (PIP) será apresentada até 30 dias após a conclusão da execução do Projeto, considerando todas as orientações realizadas pelos técnicos da SEEC, mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

1. Ofício de Encaminhamento;
2. Demonstrativo da Despesa;
3. Cópia do Projeto;
4. Pesquisas de Preços;
5. Consolidação das pesquisas (cópia da ata do registro do resultado da consolidação);
6. Notas Fiscais – eletrônica (ICMS); Certidões de legalidade da Empresa, Recibo, Cópia do cheque.

7. Nota Fiscal de Serviço - Certidões de legalidade da Empresa, Recibo, Cópia do cheque;

8. Recibo de quitação Pessoa Física - Cópia do cheque

9 Parecer do Conselho Fiscal da Unidade Executora do Caixa Escolar.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
2. A escola integrante deverá está contida na lista das 130 escolas contempladas no sorteio desta 2ª Edição (anexa), bem como ter participado dos Seminários e Oficinas de orientação para elaboração dos PIP, realizado pela equipe de Orientadores do PIP, do Projeto RN Sustentável.

Natal, 31 de outubro de 2015.